



RESOLUÇÃO CEPE Nº 175/2012

Altera o Calendário das Atividades de Ensino dos Cursos de Graduação, referente ao ano letivo de 2013.

CONSIDERANDO os pronunciamentos contidos nos processos 29978 de 13/11/2012 e 31111 de 26/11/2012;

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO aprovou e eu, Vice-Reitora, no exercício do cargo de Reitor sanciono a seguinte Resolução:

Art. 1º O Art. 1º da Resolução CEPE nº 149, de 25 de outubro de 2012, que estabelece o Calendário das Atividades de Ensino dos Cursos de Graduação para o ano letivo de 2013, fica com as datas alteradas da seguinte forma:

NOVEMBRO/ 2013

- 17 – Término das aulas regulares dos estudantes matriculados na 5ª série do curso de Medicina.
- 18 – Último dia para publicação, em edital, dos resultados parciais das atividades acadêmicas, dos estudantes matriculados na 5ª série do curso de Medicina.
- 19 – Realização do Exame Final dos estudantes matriculados na 5ª série do curso de Medicina.
- 20 – Último dia para publicação, em edital, dos resultados finais das atividades acadêmicas, dos estudantes matriculados na 5ª série do curso de Medicina.
- 20 – Último dia para fechamento do Rendimento Escolar (Pauta Eletrônica) das atividades acadêmicas, dos estudantes matriculados na 5ª série do curso de Medicina.
- 25 – Realização do Exame Final dos estudantes matriculados na 6ª série do curso de Medicina.
- 27 – Último dia para publicação, em edital, dos resultados finais das atividades acadêmicas, dos estudantes matriculados na 6ª série do curso de Medicina.
- 27 – Último dia para fechamento do Rendimento Escolar (Pauta Eletrônica) das atividades acadêmicas, dos estudantes matriculados na 6ª série do curso de Medicina.

DEZEMBRO/ 2013

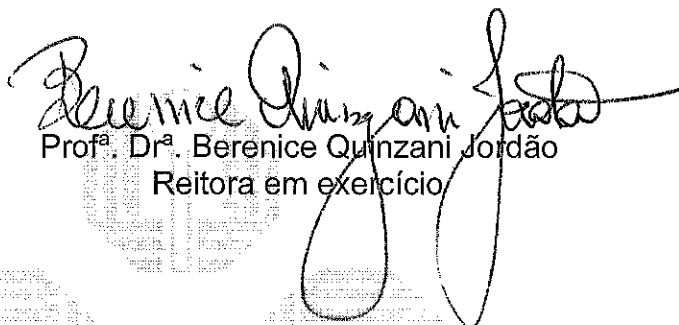
- 13 – Formatura – concluintes dos cursos de Agronomia, Enfermagem, Medicina, Medicina Veterinária e Zootecnia.

Art. 2º O parágrafo único do Art 1º da Resolução CEPE nº 149/2012 fica alterada para § 1º, bem como fica acrescido do § 2º, conforme segue:

§ 2º Os Exames Finais de todas as atividades acadêmicas da 5ª e 6ª séries do curso de Medicina serão realizadas até 25 (vinte e cinco) dias após o término de cada atividade, exceto a última atividade da 5ª e 6ª séries respectivamente.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA, 13 de dezembro de 2012.



Prof.^a. Dr.^a. Berenice Quinzani Jordão
Reitora em exercício